



## Lei N° 2.640/2018

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO ARTESANATO PRODUZIDO EM SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Com a finalidade de incentivar, divulgar e construir caminhos para comercialização no território nacional e internacional. Bem como fortalecer a geração de emprego e renda para os artesãos e artesãs do Município

Art. 2º - A Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, tem por objetivos:

I – Mobilizar toda classe de artesãos e artesãs da Cidade, no sentido de melhorar a cada dia os produtos produzidos tendo em vista a valorização da produção de cada um, cada uma;

II - Estimular a produção do Artesanato produzido pelos artistas da terra;

*Recebi em*  
*18/12/2018*  
Câmara Municipal  
São Lourenço da Mata - PE  
Glória Rejane de Moura  
Coordenadora Legislativa



- III - Criar uma plataforma digital para divulgação das peças produzidas;
- IV - incentivar a participação em feiras, exposições, rodadas de negócios no Brasil e no mundo;
- V - Através de parcerias com a AD Diper – PE e SEBRAE, contribuir de forma qualitativa com a qualificação dos artistas no que se refere ao empreendedorismo, associativismo, financiamento, mercado, busca de capital empreendedor, técnicas de vendas e planejamento, elevando assim o nível cultural, profissional, social e econômico dos mesmos;
- VI - Articular a inclusão do Município no Programa do Artesanato Brasileiro do Governo Federal;
- VII - Incentivar a formação de uma nova geração de artesãos e artesãs.

Art. 3º Os recursos destinados a estruturação e manutenção da Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE, serão oriundos do Erário Municipal, da Contribuição dos Artesãos e Artesãs envolvidos, captados a partir do estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, de Projetos e Programas do Governo Federal e Estadual, emendas parlamentares, dentre outras.

Art. 4º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE. Será coordenada pela Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, junto a uma comissão eleita entre os Artesãos e Artesãs cadastrados.

Art. 5º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da Mata – PE produzirá regularmente campanhas publicitárias para ampla divulgação das peças produzidas.

Art. 6º Agência Municipal de Incentivo a Produção, Divulgação, Comercialização e Exportação do Artesanato Produzido em São Lourenço da



PREFEITURA DE  
**São Lourenço  
da Mata**

*Um novo tempo para nossa cidade*

Mata – PE promoverá o registro dos artesãos e artesãs do Município, tendo em vista a aquisição da Carteira Nacional do Artesão; bem como incentivará os mesmos a tornarem-se Microempreendedores Individuais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.

  
**.BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
**-PREFEITO-**

